



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2122/2021

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 753/2020 de 25/08/2020, publicada em 27/08/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional no valor de R\$ 489.187,44 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
08.01	10.301.0014.2.033 - Transporte de Pacientes - D = 2025	518	4.4.90.51.0000	340.000,00
08.01	10.301.0014.2.033 - Transporte de Pacientes - D = 237	000	4.4.90.51.0000	77.200,00
06.02	26.782.0001.2.017 - Manutenção da Frota Municipal - D = 2026	003	3.3.90.30.0000	69.045,72
09.03	27.813.0008.2.069 - Reforma e Manutenção da Infraestrutura esportiva e recreativa e aquisição de equipamentos - D = 2027	780	4.4.90.52.0000	2.941,72
Total				489.187,44

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro da Fonte de Recurso 518 no valor de R\$ 340.000,00, o superávit financeiro na FR 003 no valor de R\$ 69.045,72, o superávit financeiro da FR 780 - Pré Sai no valor de R\$ 2.941,72, e também a anulação parcial da dotação abaixo especificada:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
09.01	12.361.0003.1.012 - Ampliação e melhoria das Escolas Municipais do Ensino Fundamental - D = 320	000	4.4.90.51.0000	60.000,00
09.04	13.392.0008.2.071 - Apoio e incentivo cultural, a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do Município - D = 468	000	3.3.90.39.0000	17.200,00
Total				77.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 02 de Fevereiro de 2021.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ERRATA DO DECRETO Nº 2122/2021

Onde lê: SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 753/2020 de 25/08/2020, publicada em 27/08/2020.

Leia-se: SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 758/2020 de 22/09/2020, publicada em 23/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 02 de Fevereiro de 2021.


EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal